

Oficio nº 1434/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 06 de outubro de 2020.

Ref.: Requerimento nº 1699/20-CMV

Vereador Franklin Duarte de Lima

Processo administrativo nº 14.964/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1. A Municipalidade tem conhecimento de que a árvore localizada na rua Dr. Fernando Leite Ferraz defronte ao número 326, no bairro Parque Terra Nova, está colocando em risco a segurança dos moradores e transeuntes desta localidade?
- 2. Se sim, há possibilidade de supressão do exemplar arbóreo? Há previsão para remoção? Informar data.
- 3. Se não, há possibilidade de realizar a vistoria e incluir o serviço de poda no cronograma de serviços da Municipalidade? Enviar cópia do relatório de visita com laudo do exemplar arbóreo.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 03 folhas.

A Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



Ao D.T.L. / G.P.

Em resposta ao requerimento 1.699/2020 de autoria do Vereador Franklin Duarte de Lima, informo:

1. A Municipalidade tem conhecimento de que a árvore localizada na rua Dr. Fernando Leite Ferraz defronte ao número 326, no bairro Parque Terra Nova, está colocando em risco a segurança dos moradores e transeuntes desta localidade?

A partir de vistoria feita no local na data de 29/09/2020, a árvore em questão não apresenta riscos.

2. Se sim, há possibilidade de supressão do exemplar arbóreo? Há previsão para remoção? Informar data.

Não.

3. Se não, há possibilidade de realizar a vistoria e incluir o serviço de poda no cronograma de serviços da Municipalidade? Enviar cópia do relatório de visita com laudo do exemplar arbóreo.

A poda dos galhos será deferida apenas naqueles que se encontram na rede elétrica, e será feita pela CPFL a pedido do Departamento de Praças e Jardins.

Valinhos, 02/10/2020

Eng Gergon Luis Segato
Secretaria de Opras e Serviços Públicos

Secretar/o



PARECER TÉCNICO

Referente ao requerimento 1699/2020 que menciona o exemplar arbóreo da espécie *Melaleuca leucadendron,* localizado na R. Dr. Fernando Leite Ferraz, nº 326, Parque Terra Nova.

Considerando a Lei nº 3.868, de 29 de dezembro de 2004 que "Disciplina a arborização urbana no Município de Valinhos e dá outras providências" em especial;

Artigo 1º - Para os efeitos desta lei, considera-se como bem de interesse comum de todos os munícipes, a vegetação de porte arbóreo existente ou a que venha existir no território do Município, tanto de domínio público, como privado.

Artigo 10 - A supressão ou poda de árvores em vias ou logradouros públicos só poderá ser autorizada nas sequintes circunstâncias : i - em terreno a ser edificado, quando o corte for indispensável à realização da obra, a critério da Prefeitura Municipal; II – quando o estado fitossanitário da árvore justificar; III quando a árvore ou parte desta apresentar risco iminente de queda; IV - nos casos em que a árvore esteja causando comprovados danos permanentes ao patrimônio público ou privado; V nos casos em que a árvore constitua obstáculo fisicamente incontornável ao acesso de veículos; VI - quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécimes arbóreas impossibilitar o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas; VII - quando se tratar de espécimes invasoras. com propagação prejudicial comprovada.

Considerando que após avaliação deste Departamento de Praças e Jardins não foi constatada justificativa técnica para proceder a remoção do exemplar arbóreo em questão, informo:

SOLICITAÇÃO PARA REMOÇÃO INDEFERIDA, com poda deferida nos galhos que estão na rede elétrica.

Lívia Guimarães Ferreira Departamento de Praças e Jardins Engenheira Ambiental 29/09/2020

Livia Guimarais Ferrisa



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Seguem fotos da vistoria realizada no dia 29/09/2020:

